



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.758 de 26 de janeiro de 2023.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 09/2023/DIAD/DAD/SEMFAZ, de 17 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ solicita movimentação de recursos referente a aquisição de computadores, constante dos Processos Administrativos n.º 06.10768-00/2022 e n.º 06.05073-00/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.32 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
06.32.04.122.032.1.023	Reestruturação Organizacional e Estrutural da Fazenda Municipal	FIS	3.3.90.30	1.500	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	200.000,00	-
			4.4.90.51	1.500	340.000,00	-
06.32.04.122.032.1.503	Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal	FIS	3.3.90.14	1.500	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	45.000,00	-
06.32.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados	FIS	4.4.90.52	1.500	-	645.000,00
SUBTOTAL					645.000,00	645.000,00
TOTAL					645.000,00	645.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município